



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 104/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Educação, que verifique a viabilidade de criação de um Programa de Conscientização e Educação para homens denunciados pela Lei Maria da Penha, tendo como objetivo minimizar os casos de violência domésticas contra as mulheres do Município.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

;

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010